

ARARIPE.

ANNO VI.

SABBADO 5 DE OUTUBRO DE 1861.

NUMERO 263.

O «ARARIPE» é destinado a sustentar as idéas livres, proteger a causa da justiça e propugnar pela fiel observancia da lei e interesses locais. A redacção só é responsavel pelos seus artigos, todos os mais para serem publicados deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por anno 50000 reis, pagos adiantado, e por 6 meses 30000. O jornal sairá todos os sabbados. As publicações particulares os assignantes terão gratis cinco linhas por mez, as mais serão a 60 rs. e aos outros pelo que se ajustar.

CRATO:—TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP.—CASA DO PISA—Nº.

ARARIPE.

DELEGACIAS DE POLICIA.

A delegacia de policia da Barbalha está nas mesmas condições que a do Crato, quanto á pobreza de sup-
plementes. Não conta um só.

A subdelegacia está tambem entregue ao 1º sup-
plente, o caxeiro do portuguez Torres, cuja nomeação se obteve a furto, afim de se ter um subdelegado, que con-
denhasse al Sr. Saraiva em um processo por queixa de seu tio José Quesado.

Disemos a furto, por que o Sr. conego Pinto, que assignou esta nomeação, foi o primeiro a reclamar contra ella, por pessima e inconsiderada, e o mesmo preço limento teve o Sr. Ayres do Nascimento, sob cuja proposta ella se fez. Um e outro representarão contra esta nomeação, disendo-se victimas de um em-
buste.

Além deste supplente, existe outro, o Sr. Joaquim da Rocha, cuja aptidão mui bem se estudará no documento seguinte, que por curioso transcrevemos de uma sen-
tença proferida em um corpo de delicto.

«Jizo prosedente o presente Corpo di dilito di Antopia Barzilina Como Encurça no artig 203 do Codigo Criminal Barbalha 12 di Maio de 1861.»

Joaquim Gomes da Rocha.

Achamos por tanto que é um dever pedir ao Sr. Dr. Chefe de policia, se digue fazer occupar estas vagas.

EXPLICACÃO.

Em julho deste anno foi assignada nesta cidade uma representação para o Exm. Sr. Presidente da provincia, contendo accusações bem graves contra o Sr. Joaquim do Carmo Ferreira Chaves, delegado de policia deste tempo, e nenhuma providencia da parte de S. Exc. seguiu-se á esta manifestação.

Tem por isto algumas pessoas pretendido, que fôra desprezada in limine, e dahi concluem que ou taes accu-
sações fôrão incapazes de abalar a convicção de S. Exc. a cerca dos bons serviços do Sr. Carmo, ou que S. Exc. gosa de sua alta privança.

São os que obrigados a declarar, que nem uma, nem outra cousa se deu. A pessoa, a cujo juizo pre-

vio foi submettido esse papel, teve por mais conveni-
ente não apresental-o a S. Exc., para que não pare-
cesse, que se pretendia prevenil-o contra este func-
cionario, e para que, ao contrario, tivesse o espirito
bastantemente livre para reflectir sobre a marcha dos
negocios.

S. Exc. tinha chegado ao Ceará, havia pouco.

Não cause por tanto ulania o nenhum resultado
dessa representação, e saibão ainda que mesmo o S.
Exc. se fallou nesse papel, explicando-se, por que
não subio á sua presença.

CORRESPONDENCIA DO ARARIPE.

CEARÁ 10 DE SETEMBRO DE 1861.

No pouco lre escrevi, e tanto divaguei pelas coti-
sas de barra-alôa que força foi cauar as de casa;
andei pensando, como se diz em linguagem de sua ter-
ra. Vou reparar a falta que commetti.

Não chegou ate estas horas o vapor do sul, e isto
vae dando que seiscitar aos anões das novitas.
Por mim, si não fôra a maruja comprar, sempre
que passa, muitos ovos e galinhas, pouco me dava que
cô não viesse mais; por que do sul está abortido,
e da corte tanto peor. Ha dose annos, que estendo
os olhos para o lado do austro, e não vejo si não che-
gar jornaes do tamanho de um lençol, carregados de
noticias, que são meras bestidages. A noticia me-
lhor que tive durante todo aquelle tempo foi a das que-
bras na praça do Rio-de-Janeiro, cousa, que estimô
sobre modo, por que foi um castigo bem cabido do
seu orgulho.

A nosa assemblea tem dado assumpto para uma
longa missiva,

O Sr. Duartes de Azevedo não sancionou a lei, que
concedia licença por 7 annos, para estudar na Cochín-
xina, a aquelle rapagão do partido cunquido, que Ve.
chabavão aqui Dr. Baêta e escreveu aquellas
de grosar. Em consequencia o Dr. Corvado e Fructu-
oso ficarão amados, e fôrão ter aos paços legisla-
tivos pedindo votos para fazer sancionar a lei por
dous terços. A suia dos capadócios não esteve por
isto, e lhes respondeo, fôrão como gello, que com tal
homem não quemão taes graças. Fôrão depois votou
tambem sem sancção o projecto de lei dispensandu
de exame as septe profecoras haurimentis, e aquelle
outro que rubava ao honrado escrivão de uma me-
tade de sua propriedade, para não ter a petulancia

ILEGIVEL

de fazer guerra ao Rain. (ndão), coisa, com o que Gervasio e Fructuoso ficarão de queixo á banda!

E' cousa irrisoria que estes dois rapazes, sem . . . nem . . . , entendessem que o sr. Duartes de Asevedo devia subscrever aos seus caprichos. O Gervasio com aquelle inda pode impor alguma cousa; mas Fructuoso, que parecia mais um continuo de repartição, que um deputado, coitado, nem dava para ser visto. Depois, o Sr. Duartes de Asevedo não pode ser mais accessivel, porém em negocios de sua gerencia é dos que quebrão e não torcem.

José Quesado recebeu uma visita do Presidente, com a qual Vc.^o ganharão muito. Estava de camisa suja e desabotuada, calças cahindo, xizellos sem meias, pés rajados, cabello em desalinho. O Presidente cahio das nuvens ao ver o trato que se dava aquelle bixo, e conheceu que não merecia as honras de sua visita. Sem embargo complimentou-o com aquelle sua extrema delicadesa, e modos de homem de alta educação, e o pobre diabo em vez de conter-se, abriu a bocca a calumniar o irmão, que é delegado na Barbilha, e pediu-lhe em conclusão que o demittisse! O Presidente sahio aborrecidissimo.

Não sei como o seo Carim, tão gabado, escolhe para papéis serios um homem de costumes e de trato tão grosseiros, abestuntados e viis. Ora, limpem a mão á parede, e se elle volta á assenda, como diz, nunca mais me venhão fallar dessa oitava maravilha do mundo.

.....
Ao menos o Lima-verde sabe comer de garfo, e, embora va ao theatro de barrete, emprovisa aquelles pedacinhos de portuguez carrança, que ouvimos na provincial.

A assemblea encerrou-se, depois de uma prorogação de mais de cinco dias, para que fosse concluida a lei do orçamento. Disem que foi voluntaria e calculada esta demora, e outra cousa não parece; por que essa gente nada fez durante os dois meses, e nem affuirão esses grandes trabalhos, que excedessem ás forças das machina legislativa. A pitaça dos cinco mil reis, e depois os folguedos do dia 7, como chamão os deputados desse circulo, foi o que motivou a demora da lei do orçamento.

Adeus, quando estiver de maré, lhe farei outra: agora parto para o trabalho.

J.

NOTICIARIO

— Na meia noite do dia 29, o inspector do quartirão do Pimenta, um Fulano José Alves, forasteiro, cujos precedentes ninguem conhece, tendo tido rasões com um pobre pae de familia, q' pretendeo manter a sua dignidade de esposo, veio a esta cidade e conduzindo uma patrulha de soldados de policia, mandou a aquellas mesmas horas, invadir-lhe a casa, e tendo o pobre homem sahido ás carreiras em completa nudez, fel-o seguir, e espancar horrivelmente!

Hoje (30) amanheceu na cadeia e o delegado continuava em conserval-o ahí, quando o digno juiz municipal, o Sr. tenente-coronel Antonio Luis, o mandou vir á sua presença para fazer-lhe um corpo de delicto, que havia requerido.

O Sr. Carmo parece que teve peijo desse procedimento escandaloso do seus agentes, e se convenceo de

uma verdade, que sempre temos proferido, e vem a ser que um pessoal de policia, como este que temos no Crato, em um pais civilizado, estaria entre os criminosos. Pois a gente a quem incumbe vellar pela segurança e pela liberdade dos cidadãos, é que espanca e prende a êsmo!?

Um pobre pae de familia, que defende a honra de sua familia é esbordado e preso, sua casa invadida á meia noite, e quem tudo isto faz são os agentes da policia?

O Sr. Duartes de Asevedo certamente tomará em consideração um tamanho desregramento, e nem outra cousa é de esperar de sua inteireza, e energia.

Até 23 do mes passado não tinha chegado o vapor a Fortalesa; desde 18 de agosto não tinha mais chegado ao porto um vapor do sul.

Extraordinaria deve ser a causa de tal demora!

Escrevem-nos das Lavras em data de 3 do corrente, noticiando ter fallecido na cidade do Icó o sr. capitão Raimundo Cabral, ao que parece de seus antigos padecimentos.

Disia-se com toda a certeza ter sido reconduzido na vara de juiz municipal do Icó digno Dr. Catao, e ter sido removido para a comarca de Gaiana o Sr. Dr. João de Sousa Reis, juiz de direito do Icó.

— S. Exc. o Sr. Duartes de Asevedo mandou pôr a disposição do Sr. delegado de policia alguns pus vacinicos, afim de propagar a vaccina e constante perservar o resto da população do contagio da bixiga.

Em nome do Crato agradeceomos a S. Exc. esta benéfica providencia.

— Encerrou-se a sessão do jury deste termo, a ultima deste anno, tendo sido absolvidos: — um accusado de crime de morte, um de tentativa e de uso de armas, alem dos mais que noticiámos.

Observou-se que tendo sido derrogada a lei de 26 de outubro de 1831, e subsistindo a pena decretada no codigo para o crime de uso de armas, a qual deve ser imposta policialmente, não obstante o Dr. Juiz de direito mandou submeter ao jury esses dois accusados. Para assim proceder, fundou-se em q' o processo e o crime forão anteriores á lei de setembro do anno passado, q' derogou a de 26 de outubro, pelo que, para elles o fóro, assim como a pena, devia ser a que cahio. Nada mais ante-juridico do que soffrer-se uma pena que ja foi derogada, responder-se em um fóro, que está extincto. O Sr. Dr. Sette toma a retroactividade das leis em um sentido que não se pode hem comprehender, e quer que a doutrina contraria seja erronea, não se dando com o que tocm decidido os melhores juristas do imperio.

— Foi roubado em tresentos mil reis um cazeiro do Senr. Allipio, negociante do Arseaty. Este moço, tendo deixado o seo bahu em uma casa capas peste cidade, ao voltar de sua viagem e achou com a feixadura arronbada e pilhada, cousa que ja ha dias tinham visto os donos da casa, sem darem a menos providencia para o descobrimento do autor do crime.

— Consta ter sido definitivamente assentada a remoção do senr. Carmo da delegacia, e comman-

ILEGIVEL

do do destacamento desta cidade para outro ponto, e que deve ser substituído pelo sr. Major Baptista, que assistirá a eleição, a que se tem de proceder, para um senador.

Lê-se no CEARENSE:

AINDA NOTICIAS DO SUL.

Matto Grosso. — O presidente coronel Alencastro do Matto Grosso tornou-se um Rosas naquella provincia.

O novo dictador mandou recrutar a um velho advogado, pai de numerosa familia Manoel Antonio Felipe Duarte Cuiabano para a marinha: o pobre homem não resistiu ao golpe, enloqueceu completamente!!

A provincia se acha em estado de sitio, diz o Diario do Rio.

As suspensões, demissões, prisões, e recrutamentos, tudo está sendo posto em pratica por aquelle presidente que ainda agora exerce vinganças eleitoraes.

Tem deportado os redactores da imprensa adversaria.

A Imprensa, órgão de um partido poderoso naquella provincia, publica seus artigos de fundo em branco, declarando ceder a força bruta.

O Rvd. Ernesto Camello Barreto no momento em que ia subir ao pulpito na igreja matriz para pregar na festa do Espirito Santo, foi preso, recolhido ao quartel, e deportado para Montevidéo, só pelo simples facto de ser redactor da Imprensa

— Grave desharmonia reina entre o inspector d'alfanega de Gorumba, e o vapor « Marques d'Olinda » por causa de contrabandós. Já houve um conflicto por cousa semelhante entre os soldados de artilheria e os marinheiros dos vapores de guerra, de que resultou a morte de 3 soldados.

Rio Grande do Sul. — O presidente dessa provincia mandou, segundo lemos, pelo delegado de Pelotas prohibir a publicação do Diario de Pelotas.

Em que paiz estamos?

Ubi gentium sumus, quam legem habemus? exclamamos com o orador Romano!

Este Brasil não é mais aquelle imperio constitucional a vista de taes proconsules.

Na Turquia, mesmo no Libano, parece que os negocios vão melhores, do que no Brasil.

S. Paulo — Sentio se a 30 para 31 de julho um ligeiro terremoto em Santos, e varios outros pontos daquela provincia e parece que até no Rio, pelo que o povo se achava muito impressionado, lembrando-se da sorte da infeliz cidade de Mendonza.

Lê-se no ARACATY:

AOS NOSSOS AMIGOS.

Quando, depois de uma luta renhida, parecia que era tempo de repousarmos das lides eleitoraes, que tanto canção o espirito, e tanto tem malbaratado as fortunas da provincia; um acontecimento inesperado, e que ainda agora nos produz a mais acerba magoa, vem chamar nos a esse campo, donde nos retiramos fatigados. Fallamos da morte do illustre desembargador Machado e da eleição que para preencher a sua vaga no senado, é preciso proceder. Um sem numero de pretendentes apresenta se já a

solicitar os suffragios da provincia, e si desta vez não é os perigos o que deve pôr em ebulição as moças, he a intriga que vem trazer difficuldades aos homens, crear novos e bem serios embaraços aos partidos

Serve porem esta occasião, para cada um pôr á provas o seu civismo e lealdade, para dar uma ideia perfeita de seu bom senso, fazendo a escolha de nomes que representem a intelligencia e a probidade, de que, nos ufanamos de diser, o Ceará não é tão pobre, quanto se tem pretendido, avaliando pelo resultado das passadas eleições.

De nossa parte, presando sobre tudo a lealdade e a gratidão, que se deve aos amigos que sempre estiverão ao nosso lado nos dias do infortunio, que nunca se dobrarão diante da omnipotencia do governo, preferindo partilhar a sorte do proscripto e gosar das munificencias do governo; como órgão de um partido, que sabe faser toda a justiça a seus lidadores, julgamo-nos no dever de recomendar aos suffragios dos nossos amigos politicos o nome do nosso distincto correigionario o Sr. Dr. Thomas Pompeo de Sousa Brazil.

Não ha quem desconheça hoje no imperio esta illustrada cearense, cujos assignalados serviços á causa, que pleiteamos, o tem collocado a frente dos esforçados campioes, que ha dose annos, se batem contra o furor das oligarchias, e ainda esse nome he o primeiro que soe proferir o homem do Ceará quando compara a illustração e a capacidade dos seus filhos que mais se tem distinguido na cultura das letras e das sciencias.

Approximando-se pois a epocha da eleição de um senador que preencha a vaga deixada pelo illustre desembargador, o Dr. Pompeo é o primeiro e mais digno candidato do Ceará e inda melhor da parcialidade a que servimos; e o « Aracaty » protestando-lhe desde já o seu apoio confia que seus votos serão realísados; porque pede a amigos cada um dos quaes está nas suas ideias, e julga isto de rigorosa necessidade quando uma denumta votação, que na passada eleição lhe coube por este collegio, pode faser comprehender a alguém, que desconheçemos o que se deve a tão distincto comprovinciano, a um amigo tão dedicado, que communga as nossas ideias.

O Sr. Dr. Pompeo deve ser o primeiro candidato do partido liberal do Aracaty, como é o primeiro director dessa politica na provincia e um dos primeiros vultos entre os Cearenses que se tem distinguidos no paiz. São esses os nossos mais ardentes votos e ninguem vemos que lhe deva com justiça ser preferido, muito embora reconhecamos que muitos são hoje os nossos comprovincianos que merecem as honras dessa eleição.

COMMUNICADOS.

JARDIM 27 DE SETEMBRO DE 1861.

Ha dias chegou á esta villa o Sr. Belarmino Gomes de Sá Roris, deputado provincial por este circulo, nosso amigo, o qual se não fez na assemblea um brilhante papel, como parlamentar, o fez de homem de bem e de caracter.

O Dr. Americo deo agora para ver almas, e anda todo nervoso. De vez em quando surge por lá um

alvorato: é a visão que anda a metter medo p' aquelle frágil mortal. Para se livrar do cobrão, escapou-se para Milagres.

Eu tanto sinto estas viagens do Dr. por que é um martírio para o Dionisio, pobre pai de família, seu escrívão, contra quem está, noite e dia, assanhado. Desempõe-no horrivelmente, chama-o de cabra, in-fame, relaxado, sem vergonha, e outras quejandas. Ti-vésse os filhos, como na saúde, fosse escrívão, e viesse um desavergoahado destes dizer-me metade!

Que direito tem um magistrado de assim insultar ao seu escrívão? Eu creio mesmo que é um crime previsto pelo código; e se o não é, por que o Dr. soffre... então eu o tomava de outro modo, raspava-lhe a cabeça e punha-lhe umas mutambas.

Até agora o Franklin tem se portado bem, caracará de família e por sentimentos políticos, trata bem a gregos e troianos, e é estimado de todos; o que prova que só o Dr. Americo Merico de Erico, por que andu com o bispo no carro, é que acha pessimo o povo do Jardim, demasiadamente grosseiro.

Remeta-me o Araripe sempre e pontualmente, e te-aha a maior estima pelo seu amigo—

O Demonio familiar

Senr. Redactor do ARARIPE.—Como V. S. promet- teu occupar-se, sempre que entendesse preciso, com o funcionalismo, rogo-lhe o favor de dar sua oppi- nião na seguinte questão, em que figurão 6 funcio- narios.

Hum juiz de pas, em uma communicação official a Presidencia, faz graves imputações ao subdelegado do mesmo districto: a Presidencia ordena ao subde- legado que responda, advertindo-o que não pode to- lerar semelhantes abusos, quando verdadeiros, e este officio he publicado no expediente. O subdelgado, para justificar-se dá uma queixa perante o supplente contra o juiz de pas pelo crime de calumnia previs- to no artigo 233 p. cod. crim., e he o juiz de pas pronunciado. S. bem os autos ao juiz municipal, es- te ouve a promotoria, que oppina em como he pro- seguivel a accusação, e sustenta a pronuncia. O réo recorre clandestinamente, isto e, fúgio-se preso, e re- correo, e o juiz municipal, que para a sustentação entendeu que devia ouvir a promotoria, no recurso dispensou tanto esta como o queixoso, mandou pro- seguir no recurso, e sustentou o seu 1º despacho. Subtraõ os autos ao juizo de direito, e este, pro- vendo o recurso, absolveo o réo, dando por base de sua sentença absolutoria não haver materia que cons- tituisse criminalidade; por quanto, diz elle, numa com- munição official, embora contenha falsidades, não pode servir de base a um processo de calumnia, por que esta só se dá na publicação, e o autor não pu- blicando o seu officio, não pode ser por elle proces- sado. Ora V. S. com huve esta sentença com a expres- são generica do art. 233 do cod. crim., e me diga, se os 4 funcionarios leigos errarão ou se foi o juiz letrado? M. M.

VARIADADE.

Em todas a parte os ha.—O «Journal Francfort» conta o seguinte.

Muitos banqueiros de Vienna receberam a 14 de março carta com o selo da legação prussiana, em que se lhes pede que comprassem por conta d'aquella lega- ção 100 mil florins de titulos de empréstimo nacional.

A importancia da compra devia ser paga em bens do theouro, por um secretario da legação.

Os banqueiros trataram de comprar, na Bolsa os ditos titulos no dia 21.

Um banqueiro, que soube da causa e não tinha recebido carta contando com bom lucro, dirigio-se pessoalmente a legação prussiana a pedir a commissão e então soube que o enviado da Prussia não fizera tal encommenda.

O banqueiro correu a Bolsa a avisar, ainda a tem- po, os seus collegas.

De tarde um individuo, ainda moço que se apre- sentou em casa do banqueiro Obermeyer para ne- gociar titulos do empréstimo nacional, foi preso.

Quando um agente entrou com elle para a carru- agein, tentou disparar-lhe uma pistola, e, como esta errou fogo, suicidou-se com uma segunda pistola.

Encontraram-lhe um volumoso masso de falsos bens do theouro, que deviam servir para a compra dos titulos.

ANNUNCIOS.

Fugirão da fazenda Pimenteira termo da villa de Valença desta Provincia do Piahy no dia 19 de Ja- neiro deste anno de 1861 dois escravos com os signaes seguintes: Vicente mulato bem alvó alaran- jado: de idade de 23 annos, bom cabello anellado, passa por homem branco, cara arredondada e descar- nada, beiços rosados, olhos agatilhados, pouca barba e ruiva, muito ladino e conversador, baixo de corpo, e alguma coisa cheio, fúj surrado na bunda em execução de sentença criminal, de que terão ficado vestigios: fugio com camisa e ceruila de algodão, sor- rão de couro de ovelha chapeo de couro e habi- tuado a rossas. *

Aleixo crioulo de 22 annos de idade rosto com- prido, beiços grossos poucos cabellos nos queixos, magro, cacundo, pouco alto e alguma coisa espa- duado, falla pausada, pouco ligeiro no andar, ladino, fugio com camisa de algodão sinho, com gibão de couro; chapeo de mesmo furado em cima com sor- rão de ovelha, é vaqueiro. Quem os capturar e os conduzir na cidade de Oeiras ao Dr. Canuto José da Silva Lobo, ou nesta typographia será generosame- nte pago, tanto da viagem como das dispesas que fizerem.

O abaixo assignado, tendo passado um vale da qt- da cento e tres mil reis a Simplicio Luis da Rocha, por custas da denarcação do sitio Bomfim para pagar em dezembro p. futuro, declara que só paga esta quantia depois de lhe serem presentes os autos a- cabados, porque o annunciante, revendo os mesmos achou falta de procuração da mulher de João Paulo, e de cita dos constestantes Mariano e sua mulher, de muitas assignaturas das pessoas que nos autos of- ficiação, e estarem os autos sentenciados sem o res- pectivo sello pago, e não contados. Orao 30 de setembro de 1861. Bernardino Gomes de Araújo.

—Antonio Luis Alves Pequeno Junior offerece se com- merem desta cidade, mediante um ligeiro aluguel, um exelente e muito seguro deposito para polvara, nas immedições da Rua da Mataca. As pessoa que quizerem ahi depositar sua polvara, deverão enten- der-se com seu caixeiro o snr. José Martiniano da Costa, e en- viar os seus barris com a respectiva marca.

Impresso por M. Brígido dos Santos Sobrinho.

ILEGIVEL